



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 044/2017 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

“Dispõe sobre a criação do Comitê de Investigação da Mortalidade Maternal e Infantil.”

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Portaria MS nº 072 do Ministério da Saúde, de 11 de janeiro de 2010, que em seu artigo 1º estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS);

RESOLVE:

Artigo 1º - Cria o Comitê de Investigação de Mortalidade Maternal e Infantil no âmbito do Município de Tapiratiba – SP.

Artigo 2º - O Comitê de Investigação de Mortalidade Materna e Infantil será composto dos seguintes profissionais:

- Dr. Emerson Vilela de Souza – Médico Pediatra - RG: 19.718.264-1 - CPF: 071.243.668-52;
- Ana Maria Hernandes - Enfermeira Hospital - RG: 33.144.029-5 - CPF: 269.197.918-03;
- Andresa Interlandi Santana Tomaz – Enfermeira SAISM - RG: 43.047.554-8-CPF: 318.301.718-01;
- Ivan de Faria Gonçalves- Enfermeiro - Centro RG: 246.775.97-X - CPF: 143.692.378-66;

Artigo 3º - Fica designado, como membro titular a servidora enfermeira Andresa Interlandi Santana Thomaz - enfermeira e membro suplente a enfermeira Ana Maria Hernandes - enfermeira, para juntas comporem o Comitê Regional de Vigilância à Morte Materna e Infantil.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, em Especial a Portaria nº 007/2014 de 10 de fevereiro de 2014, esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 22 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.